



**ANEXO IV**  
**INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A PROPOSTA COMERCIAL será composta de duas partes, a saber:

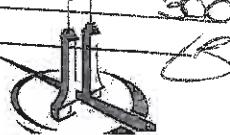
- a) Carta de Apresentação da proposta (**MODELO A**) indicando o Valor do Coeficiente de Tarifa K, cujo valor máximo será igual a **1,00** (um), a ser aplicado sobre os valores das tarifas de água e esgoto constantes da **Tabela I** do **Anexo II**, a validade da proposta e o índice para cálculo do reajuste;
- b) **Plano de Negócios** da **LICITANTE (MODELO B)**, apresentado conforme detalhamento a seguir, para fins de verificação da adequação entre a **PROPOSTA TÉCNICA** e a **PROPOSTA COMERCIAL**, bem como permitir a verificação da viabilidade do projeto proposto pela **LICITANTE**.

O correto preenchimento de todos os itens previstos nesta **PROPOSTA COMERCIAL**, bem como a sua adequação com as informações apresentadas na **PROPOSTA TÉCNICA** são condições para aceitação da mesma, ficando desclassificada a **PROPOSTA** que deixar de apresentar qualquer informação ou apresentá-la de forma inadequada.



P M DE URUGUAIANA  
Processo nº 1958/16  
FI Nº 300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**MODELO A - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À

Secretaria Municipal de Administração de Uruguaiana  
Rua XV de novembro, 1.882, Centro  
CEP: 97.500-510, Uruguaiana/RS

Para a realização dos serviços objeto do presente **EDITAL** a (nome da **LICITANTE**) apresenta um valor para o **Coeficiente de Tarifa K** de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) a ser aplicado aos valores das **TARIFAS** de água e esgoto constantes da **Tabela I** do **Anexo II** do **EDITAL**.

Os valores constantes da **Tabela I** e **II** do **Anexo II** do **EDITAL** serão reajustados automaticamente através do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - **IGP-M/FGV**.

**A aplicação do reajuste obedecerá à periodicidade estabelecida na legislação vigente, não sendo permitido prazo inferior a 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação atualmente em vigor.**

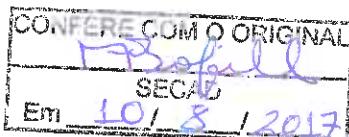
Informamos que a validade de nossa proposta é de 60 dias (noventa) a contar da apresentação da mesma.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome da Licitante

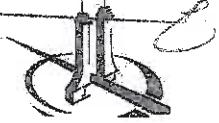
Nome e Cargo do Representante





P M DE URUGUAIANA  
Processo nº 195310  
FINº 301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



### **MODELO B - DETALHAMENTO DE PLANO DE NEGÓCIO**

A LICITANTE deverá apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL contendo, além do **Coeficiente de Tarifa K**, o seu **Plano de Negócios**, de modo a evidenciar o planejamento econômico-financeiro decorrente de sua visão sobre os modos concretos pelos quais pretende cumprir os compromissos contratuais na hipótese de vencer a LICITAÇÃO. O planejamento econômico-financeiro deverá ser plenamente compatível com o planejamento físico que lhe corresponde, este por sua vez referido ao apresentado na PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE.

Dessa forma, o **Plano de Negócios**, expresso pela apresentação de tabelas, deverá ser apresentado em duas partes, a saber:

- a) Planejamento físico
- b) Planejamento econômico-financeiro

No preenchimento das tabelas, a LICITANTE deve considerar as informações do EDITAL e seus Anexos e ainda observar que:

- a) As tabelas já preenchidas com os dados correspondentes aos seus campos e que se estabelecem como parâmetros comuns que devem ser acatados pela LICITANTE. Referem-se à projeção populacional e às metas de atendimento estabelecidas no PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO e no Termo de Referência (Anexo V) deste EDITAL, e ainda à ESTRUTURA TARIFÁRIA (Anexo II).
- b) As demais tabelas devem ser preenchidas pela LICITANTE, que se responsabiliza pelos dados utilizados em sua elaboração, devendo sempre primar pela manutenção da coerência interna entre os elementos apresentados no Plano de Negócios, bem como a sua pertinência com o conteúdo de sua PROPOSTA TÉCNICA.